

**LEI MUNICIPAL Nº. 1598/2005**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 81.515,00 (OITENTA E UM  
MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
0412200102.0020 – MANUT. E DES. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL.....	15...R\$ 2.570,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030 – MANUT.E DES. DAS ATIV. DA SEC.ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.03.00.0000 – PENSÕES.....	23...R\$ .....93,36
3.1.90.03.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL.....	27...R\$10.100,00
03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “FAPS”	
0927200328.0010 – BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.01.00.0000 – APOSENTADORIA E REFORMAS.....	43...R\$ 5.555,81
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 – CONT. ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0412900122.0050 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV.DA SEC.DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS.PESSOAL CIVIL.....	51..R\$ 3.120,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUC. DA CRIANÇA DE 0/6 ANOS	
1236100472.0110 – MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.0.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSAL CIVIL.....	86..R\$ 1.555,00

1236100472.0140 – MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS “FUNDEF”  
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL.....97....R\$ 13.311,06  
3.3.70.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.....98....R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.0190 – MANUT. E DES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.0000 – VENC. E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL.....128.R\$ 1.298,00

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA....136..R\$ 12.876,77

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400292.0210 – MANUT. E DES. FUNDO AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL...164.....R\$ 1.035,00

TOTAL. ....R\$ 81.515,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertas pela redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0412200102.0030 – MANUT.E DES. ATIVID. DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.01.00.0000 – APOSENTADORIA E REFORMAS.....22.....R\$ 547,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.02 – FUNDO MUN.PREVIDÊNCIA “FAPS”

99999999999.9940 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

7.7.99.99.0000 – RESERVA DO RPPS.....46.....R\$ 5.555,81

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05 – DMER

0412200102.0070 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS

3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL.....59..R\$ 16.325,00

3.1.90.16.00.0000 – DESP.VARIAV. PES CIVIL.....60..R\$ 46,36

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – ENSINO FUND.EDUCAÇÃO 0/6 ANOS

1236100472.0110 – MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..88..R\$ 500,00

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA..92.....R\$ 585,00

3.1.90.09.00.0000 – SALÁRIO FAMILIA.....85.....R\$ 470,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200331.0370 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES .....125...R\$ 2.627,80

1030200332.0190 – MAN. DESENV. FUNDO MUN DE SAÚDE

3.1.90.04.00.0000 – CONT. P/TEMPO DETERMINADO.....126.....R\$ 5.604,73

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....129.....R\$ 2.485,15

3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL..130.....R\$ 761,16

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV.TERC.PES. FÍSICA.....135....R\$ 2.695,93

TOTAL.....R\$ 38.203,94

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS FUNDEF DO ANO DE 2005 NO

VALOR DE R\$ 43.311,06 ( Quarenta e três mil, trezentos e onze reais e seis centavos)

totalizando R\$ 81.515,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 21 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração